

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 07/2025

CONSIDERANDO a intenção de estimular o turismo no Estado do Pará às vésperas da COP 30;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, II da lei 6.063/1997;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n º E-2025/3403516, em particular a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº. 6.063 de 25 de julho de 1997, combinadas com a Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 1.800 de 30 de Janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Visando estimular o turismo no Estado do Pará às vésperas da COP 30, ficam dispensados do pagamento do preço público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os atos de inscrição de empresário individual, constituição de sociedade empresária e/ou cooperativa, que tenham por objeto atividade que permita ser cadastrada no CADASTUR, na região Metropolitana de Belém.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 30 de setembro de 2025.

Filipe Meireles Xavier
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Karla Dias
Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3403516

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: KARLA DA COSTA DIAS

CPF: ***.645.872-**

Em: 30/09/2025 13:23:28

Emissor: AC SOLUTI v5 G2

Assinado digitalmente por: FILIPE MEIRELES XAVIER

CPF: ***.799.652-**

Em: 30/09/2025 15:35:46

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 94ba5cb8-e394-4b37-bbc1-7b9abffa4044

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>